DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 **Ano V | Edição nº 734** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 898 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 22 de Agosto de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)**,** destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.02 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003,2003– Manutenção da Diretoria Administrativa

3.3.90.30 – Material de Consumo F 24 20.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação F 28 70.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F 26 30.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação F 58 11.000,00

02.05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2010 – Encargos com Serviço de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo F 95 100.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação F 105 44.500,00

02.06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2013 – Encargos com Ensino Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação F 126 62.500,00

02.06.05 – Encargos com Ensino Superior

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante F 164 30.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS

15.452.0008.2023 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F 172 20.000,00

Fonte 1 – Tesouro

02.07.02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

26.782.0008.2024 – Manutenção das Estradas e Rodagens Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo F 177 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F 178 20.000,00

02.08 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0009.2025 – Manutenção da Sec. Agro. Abast. E Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo F 185 15.000,00

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos oriundos do excesso de arrecadação do período, conforme previsto no Art. 43, §1º, Item II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Felix da Silva, 23 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Decretos

D E C R E T O 1485 de 23 de Agosto de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$443.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 443.000,00

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

24 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL
26 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
28 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 70.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
58 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 11.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
95 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
105 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 44.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
126 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 62.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 05 ENCARGOS C/ ENSINO SUPERIOR
164 12.364.0007.2021.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 30.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
172 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
177 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
178 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
130 000 CIDE-Convênios/entidades/fundos
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
185 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 443.000,00
Fontes de Recurso
01 00 423.000,00
02 00 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 23 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 160 de 22 de Agosto de 2023

"Dispõe sobre a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023 em Vitória Brasil-SP"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Instrução Normativa 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

RESOLVE

Art. 1º Reter o Imposto de Renda de todas as notas de bens e serviços aos quais não estão amparados pela isenção ou não incidência de Imposto de Renda.

Art. 2º A retenção será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço de acordo com a alíquota incidente sobre cada categoria de serviço ou bem.

Art. 3º A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Félix da Silva, 22 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 161 de 23 de Agosto de 2023

"Designa Servidor em Substituição"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JUNIOR**, Mat. 278- servidor no cargo efetivo de Atendente, para substituir o servidor **CLÁUDIO FEBRARO** durante seu gozo de férias (11/09/2023 A 10/10/2023)– Portaria 152/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário de acordo com a Lei Complementar nº 358/2009.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 23 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 162 de 23 de Agosto de 2023

"Concede férias e licença-prêmio"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.ºConceder férias regular ao servidor:

MARCELO ALVES DA COSTA – MAT. 314 – CHEFE DO SETOR DE AGR. PEC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

Período Aquisitivo	Período de Gozo
15/08/2022 A 14/08/2023	12/09/2023 A 11/10/2023

MARIA DIAS DE MACEDO CHORRO – MAT. 61 – AUX. ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2021 A 01/01/2022	11/09/2023 A 25/09/2023

Art. 2.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

PEDRO OSVALDO STRABELLI – MAT. 82 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/02/2012 A 31/01/20217 – 2º e 3º mês do 3º período	12/09/2023 A 11/10/2023 16/10/2023 A 14/11/2023

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 23 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR
Processo nº 045/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse na prestação dos serviços conforme objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência".

O prazo para remessa das propostas será das **15h00min do dia 23/08/2023 até as 15h00min do dia 28/08/2023**.

As PROPOSTAS deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **dispensalicitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br**, conforme **Anexo I do Termo de Referência**.

Vitória Brasil/SP, 23 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ: 01.611.210/0001-89

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Ata da Audiência Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Vitória Brasil para acatar sugestões da população em geral visando o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aos dez dias do mês de agosto de 2023, às 9,00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vitória Brasil, reuniram-se os munícipes, conforme lista de presença, previamente convidados através de convite publicado no sítio oficial do município na internet, com a finalidade de discutir as propostas a serem incluídas no projeto da LDO 2024. Sob a presidência do responsável pela contabilidade do município, Sr. Luiz Antonio Abra, foi dado início a audiência pública. Foi exposto a finalidade da audiência, deixando a palavra em aberto para que todos tivessem a oportunidade de expor suas opiniões, sugestões e reclamações, quando também foi distribuído formulário elaborado pela contabilidade. Foi exposto que a administração municipal visa inicialmente estimar todas as despesas com o custeio da máquina administrativa na sua elaboração, ou seja, possíveis investimentos só seriam possíveis, caso as receitas superassem as despesas e assim, ter-se-ia recursos para aplicar em investimentos. Após vários assuntos serem discutidos pelos presentes, foram entregues pelos mesmos, três formulários com sugestões para indicação ao Sr. Prefeito Municipal para futura inclusão no projeto da LDO de 2024, sendo uma relacionada a investimentos na área de assistência social do município; outra relacionada ao meio ambiente; e uma terceira relacionada à área da saúde. Todos deixaram a audiência cientes de que o referido projeto da LDO 2024 deverá ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo até o final do mês de agosto, onde a Câmara Municipal também deverá realizar audiência pública com a finalidade de acolher sugestões para possíveis emendas ao projeto. Assim, foram feitos agradecimentos a todos os presentes pela participação, quando também foi pedido para que nas próximas audiências mais pessoas possam participar, já que todo tipo de publicação disposta no município fora feito.

Vitoria Brasil, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Audiência Pública para elaboração da LDO 2024, conforme convite publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de Agosto de 2023 – edição 725. Vitória Brasil/SP, 10 de Agosto de 2023.

Lista de Presença:

Nome	RG	Assinatura
Valeria Cristina F. Rogerio	40.418.027-9	Valeria Rogerio
Elisangela Ap. Bortoleto	40.417.723-2	[illegible]
Neuzeli Adriana Rossini Massa	25534507-2	Neuzeli AR Massa
Alan Santos Miorin	48942089-8	Alan Santos Miorin
Ricardo Ferreira da Silva	45786501-5	[illegible]
Cássia Luciane Oliveira	40417969-1	[illegible]
Marcia Maria Sentinelli Tangeri	27.778.467-0	[illegible]
Francisle Roberta da Silva Montalho	40.417.725-6	Francisle R da Silva Montalho
Flor de [illegible]		
Marcia F. F. Fuzetti	30.064.889-3	[illegible]
Luiz Antonio [illegible]	12.744.488-9	[illegible]